

na Câmara

OFÍCIO PMC/SEDUMA/ N° 009/2024

Colatina, 27 de Fevereiro de 2024.

À Câmara Municipal de Colatina

Felipe Coutinho Martins – Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: Resposta ao Ofício CMC N° 012/2024

Por intermédio do **Ofício CMC N° 012/2024**, o Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Felipe Coutinho Martins, encaminhou cópia da **Indicação N° 1792/2023 de autoria do Vereador Wanderson Rodrigues**, apresentada em sessão ordinária no dia 22 de Dezembro de 2023, que solicita a inclusão de novas entidades ao Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Colatina (CMPDC): ASSOCOL (Associação das Construtoras e Loteadoras de Colatina), ACICOL (Associação dos Corretores de Colatina), SINDILOJISTAS (Sindicato dos Lojistas do Comércio de Colatina) e CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Colatina).

Considerando o art. 44 da Lei Municipal 5.273/2007, que institui o Plano Diretor Municipal de Colatina, atualmente, o Conselho é composto por 23 entidades, representantes do poder público e da sociedade civil, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente de cada categoria.

Sabendo da importância do Conselho para o desenvolvimento urbano do município, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma), encaminhou a solicitação de inclusão de novas entidades ao Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina no dia 22 de Fevereiro de 2024 para opinião dos conselheiros, sendo esta a primeira etapa dos trâmites de inclusão de entidades ao CMPDC.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



BERNARDO MACHADO CHISTÉ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Decreto n° 27.905 /2023

